

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 – PMI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PMI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE IPIRA LOCALIZADO NA SC 390 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA**, com sede na Rua 15 de Agosto, nº 1461, Centro de Ipira/SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.668.510/0001-28, neste ato representada pelo Administrador Sr. **Eloi Hilario Brandt**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.822.956 SSP SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 853.916.389-68 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2020 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação da Empresa para prorrogar o prazo de vigência da obra em 30 (trinta) dias; o qual foi aceito pelo engenheiro que acompanha a obra, nos termos do despacho que consta nos autos;

Considerando: A necessidade em aditar o contrato em virtude de maior vigência.

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 107/2020, para alterar o item 3.1 da Clausula Terceira que trata da vigência em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 3.1 da Clausula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação;

3.1. O presente Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura..

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 08 de outubro de 2021.

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA
Administrador: Eloi Hilario Brandt
CONTRATADA

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher
CPF nº 097.072.069-69

Cristiane Ferri
CPF nº 098.633.269-09